

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO AO PROJETO DE  
RESOLUÇÃO DE Nº 01 DE 2013.**

O presente parecer tem por objeto o PROJETO DE RESOLUÇÃO de nº 01-2013, de autoria da mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, que DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ-MG

Foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 52 do Regimento Interno, no prazo legal conforme artigo 63 do mesmo Regimento,

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa da casa, em obediência aos ditames dos artigos 59 da Constituição Federal, a edição de atos normativos primários, que instituem direitos e criam obrigações é função típica do poder legislativo.

Tal projeto se encontra em conformidade com o artigo 45 da lei Orgânica municipal, tem a finalidade de Organizar e Estruturar o quadro de funcionários desta Casa Legislativa, sendo de extrema necessidade.

Assim, é dever Desta casa gerenciar os recursos humanos, no sentido de atingir os melhores resultados possíveis em prol do interesse público. Para tanto, é necessário estabelecer metas e resultados, adequando sua estrutura administrativa para aproveitar o máximo dos recursos disponíveis.

Considera-se - portanto que o projeto se encontra em conformidade com a norma constitucional.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei n.º 01-2013.

É o nosso parecer.

São Gonçalo do Pará, 25 de fevereiro de 2013.

